

**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

*3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
087/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A  
EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA  
DE BENEFÍCIOS LTDA*

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sra. **ANDREA CLAUDIA VACCHIANO**, portadora do CPF nº 936.346.847-04, e pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Sr. **MARLON ESTEVAN D. RESENDE**, portador do CPF nº 040.565.426-00 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CPNJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP 18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail [licitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:licitacao@linkbeneficios.com.br), neste ato representada pela Larissa Maria Magalhães Vágua CPF 320.955.758-65 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021, Pregão Eletrônico Nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 087/2021 conforme Inc. II art. 57 lei 8666/93 e o reajuste de **5,93%**<sup>1</sup> conforme variação acumulada em 12 meses referente ao INPC (IBGE), período de janeiro/2022 (mês apresentação da proposta final nos termos do art. 40 da lei 8.666/93) a dezembro/2022 conforme planilha abaixo:

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 02/06/2023 até o dia 01/06/2024

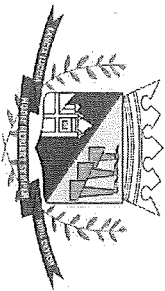
### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE<sup>2</sup>**

Item	Descrição resumida do item	Valor Total (Contrato + Acrescimo)	Valor total Reajustado	Valor total 3º Aditivo (RS)
01	MANUTENÇÃO	R\$337.500,00	R\$41.310,00	43.759,68
02	ABASTECIMENTO	R\$ 77.500,00	R\$ 85.374,00	90.436,68

1

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202212/c315/all/d/v2292%2021/t+p+v,c315/resultado>

<sup>2</sup> Valores sofreram arredondamento para evitar dízimas.



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

03	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$2.486,83	R\$ 2.739,49	2.901,94
----	-----------------------------	-------------	--------------	----------

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Em virtude da prorrogação e do reajuste de que trata a cláusula primeira, o valor do presente aditivo é de R\$ 137.098,30 (Cento e Trinta e Sete Mil, Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos). Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

COMBUSTÍVEL

Projeto/Atividade 2776 – Manut. Da Gerencia de Fiscalização de Obras e Posturas  
Material de Consumo  
Fonte 1500 Ficha 3074 Valor R\$ 50.436,68

Projeto/Atividade 2775- Manut. De Geoinformação de Plan. Territorial  
Materiald e Consumo  
Fonte 1500 Ficha 3058 Valor R\$ 25.000,00

Projeto/Atividade 2773 – Manut. Sec. Mun. Des. Urbano  
Material de Consumo  
Fonter 1500 Ficha 3022

SERVIÇOS

Projeto/Atividade 2775 – Manut. De Geoinformação de Plan. Territorial  
Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica  
Fonte 1500 Ficha 3064 Valor R\$ 43.759,68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

COMBUSTÍVEL

Projeto/Atividade 2766  
Material de Consumo  
Fonte 1500 Ficha 2861 Valor R\$ 10.000,00

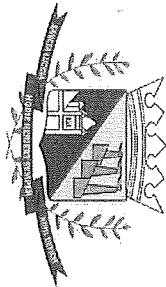
SERVIÇOS

Projeto/Atividade 2766  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte 1500 Ficha 2864 Valor R\$ 220,00

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

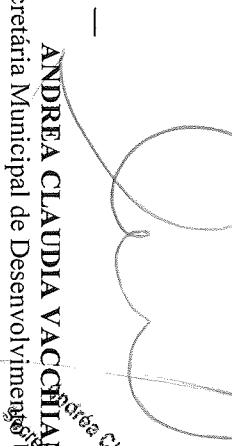
**6. CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de maio de 2023.

  
Cláudia Vacchiano  
Mat. 34-331  
Secretaria de Desenvolvimento  
e Planejamento - Santa Luzia/MG  
**ANDREA CLAUDIA VACCHIANO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

  
**MARLON ESTEVAN D. RESENDE**  
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
LARISSA MARIA MAGALHAES VAGUIA  
Data: 31/05/2023 10:14:46-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>  
**Marlon Resende**  
Secretário Municipal de Habitação  
e Regularização Fundiária  
Matrícula 37149

**Larissa Maria Magalhães Vágua CPF 320.955.758-65**  
Representante Legal da Contratada

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_